



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 126/2011 - CPLAM/CGEPI/DIREP/ICMBio

Brasília, 2 de março de 2011.

Ao Sr. Responsável pela Estação Ecológica de Carijós/SC

Assunto: **portaria de aprovação de monitoria de Plano de Manejo.**

1. Vimos por meio deste, encaminhar, para seu conhecimento a Portaria N° 15, de 24 de fevereiro de 2011, relativa à aprovação da Monitoria do Plano de manejo da Estação Ecológica de Carijós.
2. Aproveitamos a oportunidade para informar, que ficou na Estação Ecológica de Carijós uma cópia da última versão relativa a esse trabalho, que passa a embasar a gestão da área a partir desse momento.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


CARLOS HENRIQUE VELASQUES FERNANDES
Coordenador

87
08



- 2 - Processo: 58701.001623/2009-29
Proponente: Instituto Brasil 1
Título: Barco Brasil 1
Valor aprovado para captação: R\$ 23.456.128,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0646 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29484-5
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.
- 3 - Processo: 58000.000987/2009-99
Proponente: Federação Amapaense de Judô
Título: Judô para Todos - Descoberta de Talentos
Valor aprovado para captação: R\$ 566.523,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3346 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29331-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011
- 4 - Processo: 58000.001942/2009-31
Proponente: Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação
Título: Centro de Excelência de Tênis de Campo - CE-TECAMP
Valor aprovado para captação: R\$ 832.251,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4039 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10314-4
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.
- 5 - Processo: 58701.001404/2009-40
Proponente: Centro de Gestão de Tecnologia e Inovação
Título: Escola de Futebol Santa Rita
Valor aprovado para captação: R\$ 838.820,49
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4039 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10310-1
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.
- 6 - Processo: 58701.000526/2010-52
Proponente: Federação Aquática de Santa Catarina
Título: Travessia a Nado Norte a Sul do Brasil
Valor aprovado para captação: R\$ 457.084,57
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3077 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 15331-1
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.
- 7 - Processo: 58701.001367/2009-70
Proponente: Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável
Título: Centro de Formação e Treinamento Esportivo
Valor aprovado para captação: R\$ 9.154.891,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0435 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30911-7
Período de Captação: da data de publicação até 01/03/2012.
- 8 - Processo: 58701.002051/2009-03
Proponente: Instituto Jackie Silva
Título: Projeto Estudantil Vôlei de Praia 4X4
Valor aprovado para captação: R\$ 766.552,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0598 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26440-7
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.
- 9 - Processo: 58701.001679/2009-83
Proponente: Instituto Amigos do Vôlei - Leila e Ricardo
Título: Projetos Amigos do Vôlei Ensino Fundamental
Valor aprovado para captação: R\$ 1.161.216,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0826 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40810-7
Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2011.
- 10 - Processo: 58701.001470/2009-10
Proponente: Instituto Vencer
Título: Copa Bairros de Vôleibol
Valor aprovado para captação: R\$ 3.250.993,97
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4285 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8659-2
Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2011.

RETIFICAÇÃO

Processo nº 58701.003852/2010-11
No Diário Oficial da União nº 188-A, de 30 de setembro de 2010, na Seção 1, página 81 e 82 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 140/2010, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0575 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19611-8, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0089 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38785-7.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao MINISTÉRIO DA DEFESA, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO substituto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o MINISTÉRIO DA DEFESA, para apoio à representação brasileira no "Portugal O - Meeting de Orientação e o Meeting Internacional de Arraiolos", em Portugal.

Órgão Cedente: Ministério do Esporte
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Órgão Executor: MINISTÉRIO DA DEFESA
Unidade Gestora: 110407 Gestão: 00001

Programa: Brasil no Esporte de Alto Rendimento-0181
Ação: 2490 - Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento

Funcional Programática: 27.811.0181.2490.0001

Natureza da despesa:

33.90.39 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte: 100

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O MINISTÉRIO DA DEFESA deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO CRUZ

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Mandira, no Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, III, do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do ICMBio; Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta; Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 01, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de Plano de Manejo Participativo de Unidades de Conservação Federal das categorias RESEX e RDS; e Considerando que o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Mandira, instituído pela Portaria ICMBio nº 67, de 27 de julho de 2010, aprovou o Plano de Manejo da Unidade na reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2010, em Cananã/SP, por meio da Resolução nº 03, de 10 de dezembro de 2010; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Mandira, cujo extrato do conteúdo consta do Anexo I da Portaria.

Art. 2º Disponibilizar para acesso público, em atendimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Federal Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, o conteúdo integral do Plano de Manejo da unidade para consulta, em versão impressa na sede do Instituto Chico Mendes em Brasília, na Sede da Unidade na cidade de Registro/SP e em meio digital na página eletrônica do ICMBio na rede mundial de computadores.

Art. 3º A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação e será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Aprovar o Plano de Manejo da Floresta Nacional do Jamanxim, localizada no Estado do Pará.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das competências atribuídas pelo art. 19, IV, do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007; Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; Considerando que a Floresta Nacional do Jamanxim atendeu ao art. 27 da Lei nº 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne à

elaboração de seu Plano de Manejo; Considerando que o art. 16 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, prevê que o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Floresta Nacional do Jamanxim, localizada no Estado do Pará.

Art. 2º A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da unidade de conservação, que será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 3º O texto completo do Plano de Manejo da Floresta Nacional do Jamanxim estará disponível, em meio impresso e digital, na sede da Unidade de Conservação e no sítio de internet do Instituto Chico Mendes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Aprovar a monitoria do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Carijós.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, do anexo I, ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; Considerando que a Estação Ecológica de Carijós, localizada no Estado de Santa Catarina, teve seu Plano de Manejo aprovado em 2003, e teve a sua monitoria realizada no presente ano; resolve:

Art. 1º Aprovar a monitoria com os ajustes nas atividades e normas da Estação Ecológica de Carijós.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo e ajustado ao Plano de Manejo da Estação Ecológica de Carijós, em meio digital, na sede da Unidade de Conservação, no Centro Nacional de Informação Ambiental (CNA), e no sítio de internet do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 3º A Zona de Amortecimento constante nesta Monitoria é uma proposta de zoneamento para o entorno da unidade de conservação, que será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Cria o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Tefé/AM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, IV do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 6.100, de 26 de abril de 2007; Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; Considerando os art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Considerando o Decreto nº 97.629, de 10 de abril de 1989, que criou a Floresta Nacional de Tefé, no Estado do Amazonas; e Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais - DIUSP no Processo ICMBio nº 02070.005278/2010-55, resolve:

Art. 1º Criar o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Tefé, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à gestão participativa, implantação e implementação do Plano de Manejo desta Unidade, bem como ao cumprimento dos seus objetivos de criação.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Tefé será composto por representantes das seguintes entidades, entidades e organizações não-governamentais:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;

II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sendo um titular e um suplente;

III - Fundação de Vigilância em Saúde - FVS do estado do Amazonas, sendo um titular e um suplente;

IV - Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sendo um titular e um suplente;

V - 16ª Brigada de Infantaria de Selva - Exército Brasileiro, sendo um titular e um suplente;

VI - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas - IDAM - Tefé, sendo um titular e um suplente;

VII - Universidade Estadual do Amazonas - UEA, sendo um titular e um suplente;

VIII - Prefeitura Municipal de Tefé, sendo um titular e um suplente;

IX - Prefeitura Municipal de Alvarães, sendo um titular e um suplente;

X - Câmara Municipal de Tefé, sendo um titular e um suplente;

XI - Câmara Municipal de Alvarães, sendo um titular e um suplente;